



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria

EDITAL REI/IFPE Nº 43/2024

SELEÇÃO DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFPE COM APOIO DA CAPES/ FNDE / MEC / IFPE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pelo Decreto de 23 de abril de 2024, Seção 2, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Coordenação Institucional do PIBID IFPE, torna público o presente edital, contendo normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo dos bolsistas e voluntários dos Cursos de Licenciatura em Física (campus Pesqueira), Licenciatura em Geografia (campus Recife), Licenciatura em Geografia (EAD Recife), Licenciatura em Matemática (campus Pesqueira), Licenciatura em Matemática (EAD – Polo Águas Belas, Palmares e Limoeiro), Licenciatura em Computação (campus Afogados da Ingazeira), Licenciatura em Química (campus Vitória de Santo Antão), Licenciatura em Química (campus Ipojuca), Licenciatura em Química (campus Barreiros) e Licenciatura em Música (campus Belo Jardim) do IFPE para o PIBID, de acordo com as áreas e quotas abaixo discriminadas:

Tabela 1: Quotas de Bolsas e Voluntários do PIBID

Curso (Subprojeto)	Campus	Quantidade de Bolsas	Quantidade de voluntários*
Licenciatura em Física	Pesqueira	24	6
Licenciatura em Geografia	Recife	16	4
Licenciatura em Geografia	EAD (Recife)	8	2
Licenciatura em Matemática	Pesqueira	24	6
Licenciatura em Matemática	EAD – Polo Águas Belas	8	2
Licenciatura em Matemática	EAD – Palmares	8	2
Licenciatura em Matemática	EAD – Limoeiro	8	2
Licenciatura em Computação	Afogados da Ingazeira	24	6
Licenciatura em Química	Vitória de Santo Antão	24	6
Licenciatura em Química	Ipojuca	24	6
Licenciatura em Química	Barreiros	24	6
Licenciatura em Música	Belo Jardim	24	6
Valor da Bolsa:		R\$ 700,00	R\$ 0,00

1. PROGRAMA PIBID / CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) é uma iniciativa que integra a Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação e tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria de qualidade da educação básica pública brasileira.

O PIBID busca proporcionar a inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica para os

discentes dos cursos de licenciatura, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior.

Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, a CAPES concede cotas de bolsas às Instituições de Ensino Superior (IES), que realizam as seleções internas dos bolsistas participantes dos seus subprojetos aprovados. Podem participar como bolsistas do PIBID os licenciandos, professores das escolas da rede pública de educação básica e professores das IES.

O Regulamento do PIBID pode ser acessado no endereço: <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/regulamentos>, e é regido pela PORTARIA CAPES Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024 e suas alterações redigidas nas portarias: [Portaria CAPES nº 157, de 28 de maio de 2024](#), [Portaria nº 221, de 15 de Julho de 2024](#) e [Portaria nº 312, de 27 de Setembro de 2024](#).

2. CONCESSÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

Serão concedidas **216 bolsas e 54 vagas** para voluntários, conforme valores da Tabela 1. As bolsas serão vigentes até 31 de novembro de 2026, independentemente da data de início do Projeto Institucional, podendo ser prorrogada a critério da CAPES ou conforme art. 19 da Portaria CAPES nº 90/2024.

O pagamento das bolsas será realizado pela CAPES, com recursos próprios desta agência de fomento, sem ônus financeiro para o IFPE, ficando o gerenciamento das bolsas sob responsabilidade do Coordenador Institucional do programa no IFPE.

A certificação dos voluntários se dará através de declaração emitida pela PRODEN do IFPE. As obrigações dos voluntários são as mesmas daquelas destinadas aos bolsistas.

3. INSCRIÇÕES

3.1. BOLSISTAS PIBID

O formulário de solicitação de inscrição para estudantes das licenciaturas estará disponível no sítio do IFPE e deverá ser preenchido e submetido, no período de inscrição descrito no item 9 deste Edital, anexando a documentação exigida, conforme o item 3.2. O formulário de Inscrição se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/kWx7E1LLQvND6x2h7>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail do Google por estarmos utilizando as ferramentas de Upload de arquivos.

3.2. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no endereço: (<https://forms.gle/kWx7E1LLQvND6x2h7>) através de uma conta do Google (Gmail), e anexar os seguintes documentos:

- a) Arquivo em formato PDF do Currículo na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>);
- b) Arquivo em formato PDF do Histórico Escolar de graduação atualizado.

4. SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pelos Coordenadores de Área dos Subprojetos PIBID do IFPE, no período descrito no item 9 deste Edital.

A seleção para **bolsista e voluntários PIBID** constará de uma única fase: Os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, conforme documentação constante no item 3.2, deverão realizar uma avaliação escrita com 10 (dez) questões de caráter classificatório. Cujo os conteúdos versará sobre os conhecimentos acerca do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (relativos a seleção de 2024), disponíveis em*: <https://encurtador.com.br/nMZBO> e <https://encurtador.com.br/5I2PW>.

Os locais de realização das provas escritas serão divulgados pelos respectivos coordenadores de área no site do respectivo campus que oferecer as bolsas do IFPE no dia previsto no cronograma contido no item 9.

A partir das notas atribuídas para cada candidato será construída uma lista de classificação atendendo a ordem das notas em ordem decrescente.

Serão critérios de desempate para classificação:

- a) Discente com maior Coeficiente de Progressão, ou seja, percentual da Carga Horária Total cumprida no respectivo curso de licenciatura;
- b) Discente com maior idade.

Os candidatos que não foram classificados dentro do número de vagas para bolsistas serão classificados como voluntário, desde que também estejam classificados dentro do número de vagas previstas para esta última categoria.

*Acesse os conteúdos de Estudo para a Prova de Seleção do PIBID através dos qr-codes abaixo:



(1)



(2)

5. RESULTADOS

As listas parciais de seleção que constam no item 4 deste edital (resultados preliminares) serão publicadas no sítio do IFPE, conforme data especificada no item 9.

O resultado final dos bolsistas e voluntários selecionados (após recursos, quando houver) estará disponível no sítio do IFPE, conforme data especificada no item 9.

5.1. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser interpostos, após a divulgação do resultado preliminar, conforme cronograma mostrado no item 9, através do Formulário de Interposição de Recurso que se encontra disponível no endereço: (<https://forms.gle/6DNMWQXARGt6fY1Q6>), sendo necessário acessá-lo através de uma conta de e-mail por estarmos utilizando as ferramentas de *upload* de arquivos. Nesta etapa, não serão aceitos novos documentos que deveriam ter sido inseridos no ato da inscrição. Em hipótese alguma serão aceitos recursos sem a devida fundamentação, fora do prazo estabelecido ou interpostos através de fax ou quaisquer outras formas que as não especificadas neste edital.

6. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

São requisitos mínimos para participação e recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- II - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES; e
- IV - possuir disponibilidade de tempo para se dedicar às atividades do PIBID, conforme carga horária mensal estabelecida em edital.

Observação:

Poderá ser bolsista do PIBID o estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, desde que esse vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID, não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa, nem com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto.

7. COMPETÊNCIAS/DEVERES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

São atribuições do bolsista e voluntário de iniciação à docência:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;"
- II - ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- IV - registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área; e
- VII - manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

Os voluntários deverão assinar o termo de compromisso com aceite de colaborar como voluntário (Anexo I).

8. DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

O cancelamento da bolsa consiste na interrupção definitiva do pagamento do benefício e poderá ser determinado pela CAPES ou pela IES, nos seguintes casos:

- I - afastamento das atividades do Projeto por período superior a 30 (trinta) dias;
- II - descumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do PIBID;
- III - desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista;
- IV - comprovação de irregularidades;
- V - trancamento de matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso, no caso de alunos de licenciatura;
- VI - encerramento do Subprojeto ou do Projeto Institucional; ou
- VII - a pedido do bolsista.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso V, será considerada como conclusão do curso a data da colação de grau.

§ 2º Para efeito do disposto nos incisos anteriores, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito à ampla defesa, a ser apresentada em até 15 dias da comunicação oficial.

§ 3º As regras para desligamento do programa também serão aplicadas aos voluntários.

9. CRONOGRAMA

Datas	Atividades de implantação do programa
13/11/2024	Lançamento do edital de seleção dos bolsistas e voluntários
13/11/2024 a 24/11/2024	Inscrições dos candidatos
25/11/2024	Divulgação e Convocação para a Prova Escrita

De 26/11/2024 a 02/12/2024	Realização da prova escrita (a definição do dia e a hora de realização das avaliações serão de responsabilidade do coordenador de área)
Até 17h do dia 04/12/2024	Divulgação do Resultado Preliminar da seleção
Até 23h e 59 min do dia 06/11/2024	Prazo para interposição de recursos
10/12/2024	Divulgação do Resultado Final
De 11/12/2024 à 12/12/2024	Apresentação dos dados e comprovante de conta bancária**
13/12/2024 à 17/12/2024	Início das atividades

**Enviar os dados bancários através do link abaixo:

<https://forms.gle/RKr6EkydVVsqT8mGA>

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. O prazo de vigência deste edital é até novembro de 2026.
- II. Os dados de conta bancária (número e nome do banco, número e nome da agência, número da conta) que o candidato classificado deverá apresentar, não podem ser de conta conjunta, poupança ou de aplicação financeira.
- III. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino juntamente com a Coordenação Institucional do PIBID do IFPE.
- IV. DO FORO:
O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR
Reitor do IFPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ANEXO I

Termo de Compromisso com aceite de colaborar como voluntário

Eu _____, portador do CPF de número _____, me comprometo a participar do programa PIBID, no núcleo _____ regido pelo EDITAL CAPES Nº 10/2024 e Edital 01/2024 – PIBID CAPES/IFPE na modalidade de voluntário, cumprindo iguais deveres de um bolsista remunerado, porém sem receber a remuneração.

Cidade: _____, Data ____ de _____ de _____

Assinatura do voluntário



Documento assinado eletronicamente por **Jose Carlos de Sa Junior**, Reitor(a), em 13/11/2024, às 13:03, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1502069** e o código CRC **20095B3B**.